



CÂMARA MUNICIPAL  
DE CARAZINHO  
Protocolo nº 13268  
Hora 10:52

12 NOV. 2015

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Res.: Luiz Koze  
Ass.: Luiz Koze

Of. nº 281/15 - GPC

Carazinho, 06 de novembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor,  
Ver. Paulino de Moura,  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**Encaminha Projeto de Lei nº 110/15**

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 110/15**, desta data, que Autoriza concessão de auxílio financeiro ao Sercesa Sociedade Esportiva e Recreativa.

Exposição de Motivos:

Encaminhamos o presente projeto de lei, atendendo ao OP 215/2015, onde se autoriza o Poder Executivo a descontar o valor de R\$ 3.000,00 dos repasses constitucionais efetuados ao Legislativo, para fins de concessão de auxílio financeiro ao Sercesa, destinado a custear despesas para a participação das categorias de base da entidade na 15ª Copa Sulbrasileira de Futsal, a realizar-se de 03 a 06 de dezembro de 2015, em Balneário Camboriú/SC.

Atenciosamente,

  
**RENATO SÜSS,**  
Prefeito.

DDV

**PROJETO DE LEI Nº 110, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.**

***Autoriza concessão de auxílio financeiro  
ao Sercesa Sociedade Esportiva e  
Recreativa.***

**Art. 1º** Fica autorizada a concessão de auxílio financeiro a Sercesa Sociedade Esportiva e Recreativa de Carazinho, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), através da formalização de convênio, destinado a custear despesas para a participação das categorias de base da entidade na 15ª Copa Sulbrasileira de Futsal, a realizar-se de 03 a 06 de dezembro de 2015, em Balneário Camboriú/SC.

**Parágrafo único.** A conveniada deverá prestar contas e submeter-se a fiscalização do Controle Interno do Município até o prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a liberação total do respectivo auxílio.

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura da despesa criada pelo artigo 1º, a redução de saldo da seguinte dotação:

02 - SECRETARIA GERAL DO GOVERNO	
02.04 - Departamento Municipal de Esportes e Lazer	
02.04.27.812.0562.2860 - Concessão Auxílio Financeiro a Entidades	
31270/3.3.3.5.0.41.00.00.00 - Contribuições .....	R\$ 3.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2015.

  
**RENATO SÜSS**  
Prefeito